



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO
EM 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

À zero hora do dia nove de dezembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participaram, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS:**

RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600401-59.2020.6.02.0009 - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PISO. **PROCEDÊNCIA:** MESSIAS - AL (9ª ZONA ELEITORAL - MURICI). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA - PREFEITO. ADVOGADO: GIVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS - AL0017595. ADVOGADO: MARCELO ROGÉRIO MEDEIROS SOARES - AL0012297. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA SANTOS - AL0015249. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL0008017. ADVOGADO: ALFREDO SOARES BRAGA NETO - AL0015998. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: GIVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS - AL0017595. ADVOGADO: MARCELO ROGÉRIO MEDEIROS SOARES - AL0012297. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA SANTOS - AL0015249. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL0008017. ADVOGADO: ALFREDO SOARES BRAGA NETO - AL0015998. RECORRIDO: ADELMO ZEFERINO DE SOUZA JUNIOR. ADVOGADO: DIEGO MALTA BRANDÃO - AL0011688. ADVOGADO: ERALDO MALTA BRANDAO NETO - AL0009143. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600405-96.2020.6.02.0009** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PISO. **PROCEDÊNCIA:** MESSIAS - AL (9ª ZONA ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

– MURICI). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: GIVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS - AL0017595. ADVOGADO: ALFREDO SOARES BRAGA NETO - AL0015998. ADVOGADO: MARCELO ROGÉRIO MEDEIROS SOARES - AL0012297. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA SANTOS - AL0015249. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL0008017. RECORRENTE: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA PREFEITO. ADVOGADO: GIVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS - AL0017595. ADVOGADO: ALFREDO SOARES BRAGA NETO - AL0015998. ADVOGADO: MARCELO ROGÉRIO MEDEIROS SOARES - AL0012297. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA SANTOS - AL0015249. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL0008017. RECORRIDO: ADEILTON FRANCISCO DA SILVA VIEIRA VICE-PREFEITO. ADVOGADO: DIEGO MALTA BRANDÃO - AL0011688. ADVOGADO: ERALDO MALTA BRANDÃO NETO - AL0009143.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600275-**

03.2020.6.02.0011 - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. CONFECÇÃO, UTILIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE BRINDE. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO.

PROCEDÊNCIA: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – AL (11ª ZONA ELEITORAL – PÃO DE AÇÚCAR). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS. ADVOGADO: ARTUR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE - AL0011710. RECORRENTE: PAULO FERNANDES DA SILVA. ADVOGADO: ARTUR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE - AL0011710. RECORRIDA: COLIGAÇÃO "PRA OLHO D'ÁGUA RENOVAR". ADVOGADO: MARCOS VALÉRIO MELO CASTRO - AL0005879. ADVOGADA: LORENA JOYCE SILVA ALENCAR - AL0012051. ADVOGADA: LUCIANA SILVA MELO DA ROCHA - AL0012554.

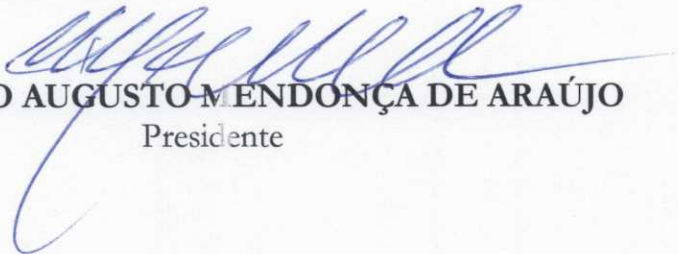
Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo-se a pena pecuniária de R\$ 10.000,00, aplicada na sentença, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. Na pauta administrativa, foi deliberado acerca da alteração da sessão plenária presencial anteriormente marcada para o dia 27 de janeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

do ano vindouro, transformando-a em sessão virtual. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 10 de dezembro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

